



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quarta-feira, 20 de julho de 2016, páginas 180/181

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 114/2016-FCAV. Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 300-16-PRAd de 14-7-2016, publicado em 15-7-2016 e com base Resoluções UNESP 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina **Patologia Geral**, junto ao Departamento de **Patologia Veterinária**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **21 a 29-7-2016**, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Patologia Veterinária. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação em Medicina Veterinária com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese em Patologia Veterinária, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. **Prova Didática (Peso 1)** - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) - Análise do *Currículo Lattes*, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Da Prova Didática

Consistirá na análise dos itens abaixo:

CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Apresentação e abordagem do tema = 10

Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10

Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10

Exatidão e atualidade das informações = 10

Capacidade de síntese e abrangência = 10

EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Adequação e qualidade do material didático = 10

Clareza/objetividade = 10

Adequação da linguagem e correção gramatical = 10

Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10

Uso adequado do tempo disponível = 10

TOTAL = 100

8.2. Da Prova de Títulos

8.2.1. FORMAÇÃO E TÍTULOS

8.2.1.1. Monitoria

8.2.1.1.1. Monitoria em Patologia Veterinária (Pontuação: 4/ano de monitoria)

8.2.1.1.2. Monitoria fora da área (Pontuação: 2/ano de monitoria)

8.2.1.2. Iniciação científica

8.2.1.2.1. Iniciação científica com bolsa em Patologia Veterinária (Pontuação: 5/ano de iniciação)

8.2.1.2.2. Iniciação científica com bolsa fora da área (Pontuação: 2,5/ano de iniciação)

8.2.1.2.3. Iniciação científica sem bolsa em Patologia Veterinária (Pontuação: 2,5/ano de iniciação)

8.2.1.2.4. Iniciação científica sem bolsa fora da área (Pontuação: 1,75/ano de iniciação)

8.2.1.3. Especialização (Latu sensu)

8.2.1.3.1. Em Patologia Veterinária (Pontuação: 15/especialização)

8.2.1.3.2. Fora da área (Pontuação: 5/especialização)

8.2.1.4. Programa de Aprimoramento / Residência Médica Veterinária (R1 e R2)

8.2.1.4.1. Em Patologia Veterinária (Pontuação: 20/aprimoramento/residência)

8.2.1.4.2. Fora da área (Pontuação: 5/ aprimoramento/residência)

Obs. A realização de um único ano corresponderá a 50% da pontuação total.

8.2.1.5. Mestrado

8.2.1.5.1. Em Patologia Veterinária (Pontuação: 20/mestrado)

8.2.1.5.2. Fora da área (Pontuação: 5/mestrado)

8.2.1.6. Doutorado*

8.2.1.6.1. Em Patologia Veterinária com bolsa Sanduíche (Pontuação: 35/doutorado)

8.2.1.6.2. Em Patologia Veterinária (Pontuação: 30/doutorado)

8.2.1.6.3. Fora da área com bolsa Sanduíche (Pontuação: 10/doutorado)

8.2.1.6.4. Fora da área sem bolsa Sanduíche (Pontuação: 5/doutorado)

8.2.1.7. Pós-Doutorado

8.2.1.7.1. Em Patologia Veterinária (Pontuação: 20/semestre)

8.2.1.7.2. Fora da área (Pontuação: 5/semestre)

Obs. Será pontuado neste item a realização de somente um pós-doutorado cursado.

(*) Doutorado direto em Medicina Veterinária terá a soma das pontuações do Mestrado e Doutorado (50).

8.2.1.8. Cursos

8.2.1.8.1. Cursos na área de Patologia Veterinária (Pontuação: 1/30h)

8.2.1.8.2. Cursos em outras áreas (Pontuação: 0,5/30h)

8.2.1.9. Estágios

8.2.1.9.1. Estágios curriculares na área de Patologia Veterinária no Exterior (Pontuação: 2/50h)

8.2.1.9.2. Estágios curriculares na área de Patologia Veterinária (Pontuação: 1/50h)

8.2.1.9.3. Estágios curriculares em outras áreas (Pontuação: 0,5/50h)

8.2.1.9.4. Estágios extracurriculares na área de Patologia Veterinária no Exterior (Pontuação: 01/50h)

8.2.1.9.5. Estágios extracurriculares na área de Patologia Veterinária (Pontuação: 0,5/50h)

8.2.1.9.6. Estágios extracurriculares em outras áreas (Pontuação: 0,25/50h)

8.2.2. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- 8.2.2.1. Experiência como professor de ensino superior em Patologia Veterinária (Pontuação: 5/120h)
- 8.2.2.2. Experiência como professor de ensino superior em outras áreas (Pontuação: 2,5/120h)
- 8.2.2.3. Palestras ministradas (Pontuação: 0,5/palestra)
- 8.2.2.4. Distinções recebidas relacionadas à atividade docente (Patrão, Paraninfo). (Pontuação: 0,5/distinção)
- 8.2.2.5. Homenagem simples (Pontuação: 0,25/homenagem)
- 8.2.2.6. Aprovação em concurso para docente (Pontuação: 2/concurso)
- 8.2.2.7. Cursos de extensão ministrados (Pontuação: 1/10h)

8.2.3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS

8.2.3.1. Participação em Congressos

- 8.2.3.1.1. Nacionais (Pontuação: 0,5/evento)
- 8.2.3.1.2. Internacionais (Pontuação: 1/evento)

8.2.3.2. Resumos simples publicados em Congressos:

Nacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 0,5/resumo)
- Coautor (Pontuação: 0,25/resumo)

Internacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 1/resumo)
- Co-autor (Pontuação: 0,5/resumo)

8.2.3.3. Resumos expandidos publicados em Congressos:

Nacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 1,5/resumo)
- Coautor (Pontuação: 0,75/resumo)

Internacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 3/resumo)
- Coautor (Pontuação: 1,5/resumo)

8.2.3.4. Trabalhos publicados na íntegra em Periódicos:

Nacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 5/trabalho com Qualis A; 2,5/ trabalho com Qualis B)
- Coautor (Pontuação: 2,5/trabalho com Qualis A/ 1,25/ trabalho com Qualis B)
- Trabalhos sem Qualis (Pontuação: 0,5/trabalho)

Internacionais

- 1º autor ou de correspondência (Pontuação: 10/trabalho Qualis A; 5/trabalho com Qualis B)
- Coautor (Pontuação: 5/trabalho Qualis A; 2,5/trabalho Qualis B)

8.2.3.5. Autoria de Patentes (Pontuação: 10/Patente)

8.2.3.6. Autoria de livros (Pontuação: 10/livro)

8.2.3.7. Autoria de Capítulos de Livro (Pontuação: 0,5/trabalho)

8.2.3.8. Prêmios recebidos (Pontuação: 5/Prêmio)

8.2.3.9. Menções honrosas (Pontuação: 1/menção)

8.2.3.10. Orientações

- 8.2.3.10.1. Supervisão de estágio curricular (Pontuação: 2/estágio)
- 8.2.3.10.2. Supervisão de estágio extracurricular (Pontuação: 1/estágio)
- 8.2.3.10.3. Monitoria (Pontuação: 1,5/monitoria)
- 8.2.3.10.4. Orientação de Trabalho de conclusão de Curso (Pontuação: 2/TCC)
- 8.2.3.10.5. Programa de Aprimoramento ou Residência Médica Veterinária ou de aperfeiçoamento de ensino (Pontuação: 4/orientação em R1 e R2)
- 8.2.3.10.6. Iniciação científica com bolsa ou orientação de TCC (Pontuação: 2,0/TCC)
- 8.2.3.10.7. Iniciação científica sem bolsa (Pontuação: 2/IC)
- 8.2.3.10.8. Mestrado (Pontuação: 10/orientação)
- 8.2.3.10.9. Doutorado (Pontuação: 20/orientação)
- 8.2.3.10.10. Coorientações (mestrado ou doutorado) (Pontuação: 2/coor.)
- 8.2.3.10.11. Supervisão de Pós-Doutorado (Pontuação: 5/semestre)
- 8.2.3.10.12. Supervisão de curso de especialização (Pontuação: 1/supervisão)

8.2.3.11. Coordenação de projetos de pesquisa financiados (Pontuação: 10/projeto)

8.2.3.12. Participação em projetos de pesquisa Financiados (Pontuação: 2/projeto)

8.2.3.12.1. Participação em projetos de pesquisa não financiados (Pontuação: 1/projeto)

8.2.3.13. Participação em bancas (qualificações e defesas)

- 8.2.3.13.1. Trabalho de Conclusão de Curso / Especialização (Pontuação: 1/banca)
- 8.2.3.13.2. Trabalho de Conclusão de Aprimoramento ou Residência Veterinária (Pontuação: 2/banca)
- 8.2.3.13.3. Mestrado (Pontuação: 3/banca)
- 8.2.3.13.4. Doutorado (Pontuação: 4/banca)

8.2.3.14. Assessoria Científica (Pontuação: 2/assessoria)

8.2.3.15. Organização de eventos (Pontuação: 1/evento)

8.2.4 ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS

8.2.4.1. Atividades administrativas

- Responsável por Setor (Pontuação: 2/a cada 2 anos)
- Outros (Pontuação: 1/a cada 2 anos)

8.2.4.2. Participação em programas e projetos de extensão:

- Autor (Pontuação: 1/ atuação)
- Colaborador (Pontuação: 0,5/ atuação)

8.2.4.3. Consultor Científico (Ad hoc, outros) / Relator Científico / Moderador (Pontuação: 1/ atividade)

8.2.4.4. Oferecimento de Cursos

- 8.2.4.4.1. - 4 a 16 horas (Pontuação: 1/curso)
- 8.2.4.4.2. - 16 a 30 horas (Pontuação: 2/curso)
- 8.2.4.4.3. - 30 a 180 horas (Pontuação: 3/curso)
- 8.2.4.4.4. - superior a 180 horas (Pontuação: 4/curso)

8.2.4.5. Prestação de serviços

- Análise laboratorial (Pontuação: 1/serviço)

8.2.4.6. Projetos de extensão financiados (Pontuação: 2/projeto)

8.2.4.7 Orientação de bolsistas de apoio acadêmico ou extensão (Pontuação: 2/orientação)

8.2.4.8 Participação em congressos de extensão (Pontuação: 1/congresso)

8.2.4.9. Resumo em congresso de extensão (Pontuação: 0,5/resumo)

8.2.5 BANCAS DE CONCURSOS PÚBLICOS (Pontuação: 1/serviço)

A média final será obtida pela média aritmética das duas avaliações. A determinação da nota das Provas será realizada com base na proporção relativa à somatória dos pontos (nota 100 = maior pontuação).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE .

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

11.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.10. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.14. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 1962/16-FCAV).

PROGRAMA

1. Resposta celular à injúria;
2. Processos de morte celular;
3. Processos de crescimento e diferenciação celulares;
4. Aspectos gerais da lipidose hepática;
5. Pigmentação patológica;
6. Mecanismos de edema tecidual;
7. Mecanismos de desenvolvimento da trombose e suas sequelas;
8. Inflamação aguda;
9. Reparação de feridas;
10. Aspectos gerais das neoplasias de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE DOS SANTOS, J. Patologia Especial dos Animais Domésticos. Interamericana, 2 ed., 1986.

CHEVILLE, N. Introdução à patologia veterinária, 2 ed., São Paulo : Roca, 2004.

FILHO, G.B. Bogliolo Patologia. 8 ed., Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.

JONES, T.C.; HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6^a. ed. São Paulo : Manole, 2000.

KUMAR, V., ABBAS, A.K., FAUSTO, N. Robbins e Cotran. Patologia – bases patológicas das doenças. 7 ed., Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.

KUMAR, V., ABBAS, A.K., ASTER, J.C. Robbins and Cotran Pathologic basis of disease. 9^a ed. Philadelphia : Elsevier, 2015.

MaCGAVIN, M.D.; ZACHARY, J.F. Pathologic Basis of Veterinary Disease, 5 ed., Mosby, St. Louis, 2012.

MEUTEN, D.J. Tumors in domestic animals. 4^a ed. Iowa : Iowa State Press, 2002.

MOULTON, J.E. (ed). Tumors in Domestic Animals. Berkeley, University of California Press, 3^a ed., 1990.

MOUWEM J.M.V.M., GROOT, E.C.B.M. (eds). Atlas de Patologia Veterinária. Manole, 1987.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. Patologia Veterinária, São Paulo : ROCA, 892 pp., 2011.

THOMSOM, R.G. Patologia Veterinária Especial. Editora Manole Ltda, 1990.

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY PATHOLOGY (periódico)

VETERINARY PATHOLOGY (periódico)